**DECRETO Nº 227/2022 - DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso XIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o estabelecido no Artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 032, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais,

 **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 071/2019 – de Março de 2019.

 **CONSIDERANDO** a Ata nº 001 da Comissão para Avaliação Permanente de Desempenho – Estágio Probatório, datada de 03 de maio de 2022;

 **CONSIDERANDO** o Ofício nº 046/2022, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, datado de 30 de maio de 2022;

 **DECRETA:**

 **Art.1º** Fica declarado estável o servidor público municipal, abaixo relacionado, por ter sido aprovado no Resultado Final da Avaliação de Desempenho emitido pela Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Servidor Função**

Anderson Batisti Engenheiro Civil

 **Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 31 de maio de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/06/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado